

Lei Nº 259 De 13 de Junho de 1963 -

- Cria crédito adicional especial para recolhimento de contribuições previdenciárias e dá outras providências.

- Cidadão Deodato Leonardo da Silva, -
Prefeito Municipal de Glória de Dourados,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas -
atribuições legais, e etc...

- Faz saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e éle sanciona e pro-
mulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autori-
zado a efetuar a abertura de um crédito
especial adicional até o valor de R\$ 160.000,00 (cento
e sessenta mil cruzeiros), para fins de recolhimento
das contribuições previdenciárias e acréscimos legais
devidas ao Instituto Nacional de Previdência Social
(I.N.P.S.), proveniente de confissão de dívida relativo
a exercícios anteriores, a ser consignada na seguinte
 dotação:

2. Bem Estar Social

3.000.81 Despesas correntes

3.100.81 Despesas de custeio

3.150.81 Despesas de Exercícios anteriores.

§ Único - A consignação será em obediência -
as normas da Lei Nº 4.320/64, artigo 3º,
e havida por legítima por inexistência
de dotação própria, e pertencer o com.

promisso dos exercícios anteriores.

- Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar a respectiva confissão de dívida, assumindo a Prefeitura Municipal de Glória de Dourados o compromisso total das contribuições impostas pela referida confissão.

- Artigo 3º - Como compensação ao crédito da presente lei, será utilizado o recurso especificado no art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64, cancelando-se parcialmente ou totalmente dotações orçamentárias vigentes, fulgadas desnecessárias à movimentação do sistema.

- Artigo 4º - Esta lei será regulamentada por Decreto, segundo os termos do art. 42 da Lei 4.320/64.

- Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, em 13 de Junho de 1963.

~~Deodato~~
Deodato Leonardo da Silva
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada, mediante a afixação no local de costume, nesta Secretaria de Administração, na data supra. Glória de Dourados, em 13 de Junho de 1963.

Arthur Jorge do Amaral
ARTHUR JORGE FERREIRA DO AMARAL
Secretário de Administração